



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 100, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Substitui membro do Conselho Municipal de Política Cultural –

CMPC.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada por meio do Processo eletrônico nº 2408/2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Substituir o membro representante da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nomeado pelo Decreto nº 185/2023, passando do Sr. Flavio Miguel Prigol para a Sra. Ana Janete Kruger.

**Art. 2º.** Os demais membros citados no Decreto 185/2023, e suas alterações posteriores, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 05 de Abril de 2024.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº 3058  
de 08/04/24 FL.  
Visto 